

EDITAL 018.264/2025
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I – UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/ARAGUARI
INTIMAÇÃO

Por ficar comprovado, por meio de diligência fiscal, que o estabelecimento comercial encontra-se localizado em imóvel residencial, levando-se em consideração o disposto no art. 9º, §2º do RICMS/MG, o qual estabelece que o domicílio indicado pelo sujeito passivo poderá ser recusado quando impossibilitar ou dificultar a arrecadação ou a fiscalização do imposto, em razão do Princípio Constitucional de Inviolabilidade do Domicílio, externado pelo art. 5º, inciso XI da CF/1988, fica o contribuinte abaixo relacionado, representado por seus sócios, INTIMADO a regularizar sua situação cadastral e fiscal na Administração Fazendária de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, sob pena de ter sua inscrição cancelada de ofício, com base no disposto no § 2º, Artigo 9º do RICMS /2023, combinado com o inciso XI, do art. 5º da CF/1988.

Inscrição Estadual Nome Empresarial
004952761.00-10 UNIVERSO SERVIÇO E MANUTENÇÃO LTDA

Quarta-feira, 02 de abril de 2025.

Renato do Nascimento Silva – MASP: 752.171-9

Chefe da AF/2ºNível/Araguari